



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
EDITAL 01/2023

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Portaria 161/2022 – CCT/CAMPUS I de 23 de Dezembro de 2022, atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, torna público o Edital sobre Eleições no Centro de Ciências e Tecnologia para escolha de: Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro, Chefes(as) e Chefes(as) Adjuntos(as) de Departamentos (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Química), Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos de Curso de Graduação (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Licenciatura em Química e Química Industrial) e Pós-Graduações [PROFMAT (Mestrado Profissional em Matemática), PPGCEM (Programa de Pós-Graduação de Ensino em Ciências e Educação Matemática), PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental), PPGQ (Programa de Pós-Graduação em Química), PPGCTS (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde) e o MNPEF (Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física)].

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A COMISSÃO ELEITORAL será responsável pela operacionalização do processo eleitoral para os cargos supracitados. As regras para a eleição serão disciplinadas por este edital, que reproduzirá em parte as regras da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, que também serão parte integrante do mesmo como anexo.

1.1 - Este edital considerar-se-á publicado a partir da exposição no mural mais próximo a direção do CCT. Todas as outras publicações da comissão eleitoral serão feitas neste mesmo mural.

1.2 - Compete à Comissão Eleitoral: (RESOLUÇÃO/CONSUNI/003/2008, Art.4)

1.2.1 - Coordenar o processo de inscrição das candidaturas;

1.2.2 - Publicar listas de eleitores aptos a votar;

1.2.3 - Credenciar os fiscais indicados pelas chapas concorrentes, para atuarem junto às mesas receptoras, em número máximo de 02(dois) fiscais por mesa receptora, sendo 1(um) titular e 1(um) suplente que não poderão atuar simultaneamente;

1.2.4 - Proceder ao sorteio da disposição das candidaturas na cédula eleitoral 10 (dez) dias antes da eleição, sendo facultada a presença do candidato ou seu representante;

1.2.5 - Organizar debate, quando possível, entre os candidatos inscritos e a comunidade;

1.2.6 - Decidir sobre impugnação de urna e, em grau de recurso, sobre a nulidade de voto e sobre a aplicação de sanções aos candidatos, podendo, inclusive, oferecer denúncia à Comissão de Ética, a qual decidirá sobre impugnação de candidaturas.

1.2.7 - Elaborar o mapa final com os resultados da consulta e enviá-los aos órgãos competentes para homologação.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição será realizada na Secretaria do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, no período de **01 de março de 2023 a 15 de março de 2023, das 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.**

2.2 - A inscrição dos candidatos aos cargos de Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro, Chefes(as) e Chefes(as) Adjuntos(as) de Departamentos (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Química), Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos de Curso de Graduação (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Licenciatura em Química e Química Industrial) e Pós-Graduações [PROFMAT (Mestrado Profissional em Matemática), PPGCEM (Programa de Pós-Graduação de Ensino em Ciências e Educação Matemática), PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental), PPGQ (Programa de Pós-Graduação em Química), PPGCTS (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde) e o MNPEF (Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física)], serão feitas **mediante apresentação de requerimento para esse fim (Anexo I), acompanhado de Curriculum Lattes Carta Programa (RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, Art. 15 §1º) e Declaração de Aceite (Anexo II) ao cargo bem como do exercício do mesmo em Tempo Integral, caso seja o escolhido (RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, Art. 6).**

2.3 - A relação contendo os nomes dos candidatos aos cargos de Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro, Chefes(as) e Chefes(as) Adjuntos(as) de Departamentos (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Química), Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos de Curso de Graduação (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Licenciatura em Química e Química Industrial) e Pós-Graduações [PROFMAT (Mestrado Profissional em Matemática), PPGCEM (Programa de Pós-Graduação de Ensino em Ciências e Educação Matemática), PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental), PPGQ (Programa de Pós-Graduação em Química), PPGCTS (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde) e o MNPEF (Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física)] cujas inscrições foram deferidas, será afixada no quadro de avisos mais próximo da Secretaria do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, no último dia de inscrições, após o encerramento.

2.4 - Caberá pedido de impugnação de inscrição à candidatura até 48 (quarenta e oito) horas após seu deferimento, (RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, Art. 15 §5º). Os pedidos devem ser entregues na direção do CCT.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - São requisitos para candidatar-se à indicação de Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro, Chefes(as) e Chefes(as) Adjuntos(as) de Departamentos (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Química), Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos de Curso de Graduação (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Licenciatura em Química e Química Industrial) e Pós-Graduações [PROFMAT (Mestrado Profissional em Matemática), PPGCEM (Programa de Pós-Graduação de Ensino em Ciências e Educação Matemática), PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental), PPGQ (Programa de Pós-Graduação em Química), PPGCTS (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde) e o MNPEF (Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física)], os professores que atendam às exigências dispostas no Estatuto da Universidade Estadual da Paraíba nos Arts. 70, 75 e 80 atualizados pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/039/2007, publicado no Diário Oficial de 09 de abril de 2008.

3.2 - A divulgação da homologação das Chapas inscritas após recursos será no dia 13 de março de 2023.

4 - DO CRONOGRAMA

4.1 - Os prazos, datas e etapas do processo de realização da Eleição para escolha do Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro, Chefes(as) e Chefes(as) Adjuntos(as) de Departamentos (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Química), Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos de Curso de Graduação (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Licenciatura em Química e Química Industrial) e Pós-Graduações [PROFMAT (Mestrado Profissional em Matemática), PPGCEM (Programa de Pós-Graduação de Ensino em Ciências e Educação Matemática), PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental), PPGQ (Programa de Pós-Graduação em Química), PPGCTS (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde) e o MNPEF (Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física)] do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, serão os seguintes:

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital	23/02/2023
Inscrições	01/03/2003 a 15/03/2023
Divulgação do Deferimento das Inscrições	16/03/2023
Recursos/Impugnações de Inscrições	Até às 18 h de 17/03/2023
Divulgação das Inscrições Homologadas após Recursos/Impugnações	20/03/2023
Sorteio da Disposição das Candidaturas na Cédula Eleitoral (Na direção do CCT)	20/03/2023 às 8 h
Período de Campanha	20/03/2023 a 26/03/2023
Eleições	27/03/2023
Divulgação do Resultado das Eleições	27/03/2023
Prazo de Recursos dos Resultados	Até às 17 h de 28/03/2023
Homologação do Resultado das Eleições	29/03/2023
Envio do Relatório Final da Comissão Eleitoral	29/03/2023

4.2 - O período de inscrição dos candidatos será de 11 (dez) dias.

4.3 - A apuração dos resultados da consulta à comunidade será realizada no mesmo dia da realização do pleito, após as 21 (vinte e uma) horas.

4.4 - Os resultados da consulta à comunidade serão divulgados ao término da apuração.

5 - DOS VOTANTES

5.1 - São considerados eleitores, para efeitos deste edital:

5.1.1 - Os estudantes dos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e do Ensino Técnico e Médio ofertados no CCT da UEPB, com base na lista de alunos regularmente matriculados no período letivo em que se realizará o processo eleitoral;

5.1.2 - Os docentes integrantes das carreiras do magistério superior, lotados nos departamentos deste centro;

5.1.3 - Os técnico-administrativos integrantes da carreira dos técnico-administrativos da UEPB lotados no CCT.

5.2 - Ao universo dos votos de cada segmento serão atribuídos os seguintes pesos: (RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, Art. 8)

5.2.1 Para escolha de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro:

5.2.1.1 - Segmento Docente: 1/3 (um terço);

5.2.1.2 - Segmento Técnico Administrativo: 1/3 (um terço);

5.2.1.3 - Segmento Discente 1/3 (um terço).

5.2.2 - Para escolha de Chefe e Chefe Adjunto(a) de Departamento, e Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto de Curso:

5.2.2.1 - Segmento Docente e Técnico Administrativo: ½ (um meio);

5.2.2.2 - Segmento Discente: ½ (um meio).

6 - DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

6.1 - Os locais onde serão instaladas as mesas receptoras de votos obedecerão aos horários e locais de funcionamento dos cursos vinculados ao CCT;

6.2 - O horário de votação será de 8:00 às 21:00 horas ininterruptamente e cada votante terá seu lugar especificado conforme seu posto de frequência no campus desta;

6.3 - A votação se dará mediante voto em cédula, com urnas devidamente instaladas nos locais selecionados pela Comissão Eleitoral;

6.3.1 - A cédula eleitoral será impressa, constando em sua parte frontal os nomes dos candidatos, antecedidos de um quadrilátero que deverá ser assinalado pelo eleitor, na demonstração de sua opção de voto;

6.4 - Os procedimentos de votação serão os seguintes:

6.4.1 - O eleitor se apresentará à mesa receptora de votos portando documento oficial com fotografia, que o identifique (RG, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho, Identidade Funcional da UEPB) ou carteira de estudante, entregando ao mesário;

6.4.2 - Conferido o nome do eleitor na lista e sua documentação, este deverá assinar a lista e se dirigir à cabine de votação portando a cédula de votação entregue pelo mesário;

6.4.3 - Depois de depositar o voto na urna, será devolvido ao eleitor o seu documento de Identificação;

6.5 - A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério ponderado entre eles, definido na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, Art. 47);

6.5.1 - Para os cargos citados no item 5.2.1, Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto de Centro:

$$R = 100[(1/3)(VE/VEV)+(1/3)(VTA/VTAV)+(1/3)(VP/VPV)]$$

Onde: VE=votos dos estudantes, VEV=total de votos válidos dos estudantes, VTA=votos dos técnico-administrativos, VTAV=total de votos válidos dos técnico-administrativos, VP=votos dos professores e VPV=total de votos válidos dos professores;

6.5.2 - Para os cargos citados no item 5.2.2, Chefes(as) e Chefes(as) Adjuntos(as) de Departamentos, Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos de Curso

$$R = 100[(1/2)(VE/VEV)+(1/2)(VDTA/VDTAV)] \text{ onde } VE=\text{votos dos estudantes, } VEV=\text{total de votos válidos dos estudantes, } VDTA=\text{votos dos docentes e técnico-administrativos e } VDTAV=\text{total de votos válidos dos docentes e técnico administrativos;}$$

6.5.3 - O total de votos válidos em cada segmento é obtido efetuando-se o somatório dos votos em cada candidato mais os votos brancos.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

7.1 - A decisão de impugnação de uma urna, pela Comissão Eleitoral, ocorrerá nos seguintes casos:

7.7.1 - Violação do lacre;

7.7.2 - Não autenticidade do lacre;

7.7.3 - Discrepância maior que 5% (cinco por cento), entre o número de sufrágios apontado pela respectiva junta apuradora, com o número total de votantes registrado no mapa de recepção;

7.2 - O voto será considerado nulo pelas juntas apuradoras nos seguintes casos:

7.7.1 - Hipótese da cédula não corresponder às formalidades de que trata esta Resolução;

7.7.2 - Na falta das rubricas de pelo menos dois componentes da mesa receptora de votos;

7.7.3 - Identificação do voto do eleitor;

7.7.4 - Voto em mais de um candidato com seu respectivo candidato a Vice ou Adjunto;

7.7.5 - Hipótese de rasura na cédula eleitoral;

7.7.6 - Constatação na cédula eleitoral de mensagens ou quaisquer impressões visíveis;

7.7.7 - Voto assinalado fora do quadrilátero correspondente.

8 - DOS DELEGADOS E FISCAIS

8.1 - Cada candidato a Diretor e Diretor adjunto poderá indicar até 02 (dois) delegados com respectivos suplentes, os quais terão livre acesso a todos os locais de votação, além de 01 (um) fiscal, com suplente, para cada mesa receptora, e 01 (um) fiscal, com suplente, para cada mesa apuradora;

8.1.1 - Os fiscais e os delegados deverão ser apresentados à Comissão eleitoral com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia da eleição;

8.1.2 - Os fiscais e delegados deverão receber suas credenciais 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição.

9 - DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

As normas referentes à divulgação das candidaturas obedecerão ao disposto nos Arts. 16 a 24 do CAPÍTULO V da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Para todos os esclarecimentos necessários, os candidatos ou qualquer pessoa que manifeste interesse por ações relacionadas ao processo eleitoral para escolha de Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro, Chefes(as) e Chefes(as) Adjuntos(as) de Departamentos (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Química), Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos de Curso de Graduação (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Licenciatura em Química e Química Industrial) e Pós-Graduações [PROFMAT (Mestrado Profissional em Matemática), PPGCEM (Programa de Pós-Graduação de Ensino em Ciências e Educação Matemática), PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental), PPGQ (Programa de Pós-Graduação em Química), PPGCTS (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde) e o MNPEF (Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física)], do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, algumas delas descritas neste Edital, podem procurar os membros que compõem essa Comissão Eleitoral, bem como proceder à leitura das Resoluções que norteia as diretrizes para a eleição de Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) de

Centro, Chefes(as) e Chefes(as) Adjuntos(as) de Departamentos (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Química), Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos de Curso de Graduação (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Licenciatura em Química e Química Industrial) e Pós-Graduações [PROFMAT (Mestrado Profissional em Matemática), PPGCEM (Programa de Pós-Graduação de Ensino em Ciências e Educação Matemática), PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental), PPGQ (Programa de Pós-Graduação em Química), PPGCTS (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde) e o MNPEF (Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física)], do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, disponível no endereço eletrônico www.uepb.edu.br e na Secretaria do CCT, onde se encontra uma cópia impressa para consulta;

10.2 - Os casos omissos no presente Edital, na RESOLUÇÃO/CONSUNI/039/2007, publicada em Diário Oficial do Estado em 20 de dezembro de 2007 e pela RESOLUÇÃO CONSUNI/003/2008, publicada em Diário Oficial do Estado em 30 de março de 2008, serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CONSUNI, no prazo de 3 (três) dias da data da homologação dos resultados;

10.3 - Os recursos interpostos não terão efeito suspensivo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MEMBROS DA COMISSÃO:

Micanda SILVA de Almeida
Presidente

Paulo Leonardo Oliveira Damiz
Secretário

Dr. B. F. Melo

Zuri Johann Vilar de Brito

Maurício Alves Nascimento
Demais Membros:

Campina Grande, 16 de Fevereiro de 2023.



COMISSÃO ELEITORAL Requerimento (ANEXO I)

Ilm^o. Sr. Presidente da Comissão Eleitoral responsável pela Consulta Prévia à comunidade Universitária, para preenchimento dos cargos de Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro, Chefes(as) e Chefes(as) Adjuntos(as) de Departamentos (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Química), Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos de Curso de Graduação (Computação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Estatística, Física, Matemática, Licenciatura em Química e Química Industrial) e Pós-Graduações [PROFMAT (Mestrado Profissional em Matemática), PPGCEM (Programa de Pós-Graduação de Ensino em Ciências e Educação Matemática), PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental), PPGQ (Programa de Pós-Graduação em Química), PPGCTS (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde) e o MNPEF (Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física)] do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT da Universidade Estadual da Paraíba:

Eu _____,

Nacionalidade _____, Estado Civil _____,

Função: _____ vem mui, respeitosamente requerer de

Vossa Senhoria a inscrição para concorrer ao Cargo de

_____ do CCT, na Chapa

denominada _____

e declaro também que li e estou de acordo com todas as normas constantes no Edital e resoluções que tratam sobre as eleições no âmbito da UEPB.

ANEXANDO: os documentos solicitados no segundo ponto do Edital das Eleições 2023.

Campina Grande, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



COMISSÃO ELEITORAL
DECLARAÇÃO DE ACEITE (ANEXO II)

Eu, _____
matrícula: _____, professor(a) integrante do quadro
permanente da Universidade Estadual da Paraíba, lotado no Departamento
de _____, vinculado ao Centro
de Ciências e Tecnologia, em efetivo exercício e em regime de trabalho
_____, observando o Art. 6º da
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, **declaro** aceitar o cargo de
_____ bem
como o exercício do mesmo em Tempo Integral, caso seja o escolhido na
consulta do dia 20 de março de 2023.

Campina Grande, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato